



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 84

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 30 DE ABRIL DE 2013**

N.º 09/2013

DATA: Trinta de abril de dois mil e treze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que tomou conhecimento que está concluído o processo de agregação dos Agrupamentos de Escolas do Município de Vale de Cambra. Foi constituída uma Comissão Administrativa Provisória que é presidida pela Prof. Catarina Paiva, integrando a mesma elementos da direção dos anteriores dois Agrupamentos - Dairas e Búzio.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues fez um balanço geral do projeto "Abril, desporto a mil", reafirmando a grande satisfação pelo facto de todos os eventos nele previstos terem tido grande sucesso, sendo que este é extremamente positivo. Agradeceu a todas as Associações e Entidades que em

parceria com a Câmara Municipal promoveram a realização das diversas atividades, bem como a todos os Colaboradores da Câmara envolvidos na organização. Houve muita aderência da população, com centenas ou mesmo milhares de pessoas, Valecambrenses e não só, a participar nos eventos. O projeto "Abril, Desporto a Mil" terminou em grande, com a realização da I Mini-maratona de Vale de Cambra com a participação de cerca de 200 pessoas. Na Caminhada em Família participaram mais de 700 pessoas. Foi igualmente inaugurado, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da ex-atleta Albertina Dias, o Centro de Marcha e Corrida, que disponibilizará semanalmente técnicos da Câmara Municipal com formação para o efeito, que prestarão gratuitamente apoio ao treino e à marcha.-----

Acredita que este tipo de eventos irá, a partir de agora, ocorrer frequentemente em Vale de Cambra, dado que foi uma aposta do município trabalhar-se no sentido de se dispor de meios técnicos, Recursos Humanos e equipamentos necessários para o efeito, sendo estes já uma realidade.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que analisado o artigo da DECO, fez-se recolha das análises nas quais se basearam para escrever o artigo, isto é análises de dezembro de 2012. Os parâmetros são classificados no máximo de Muito Bom e no mínimo de Bom. Todos os parâmetros estão muito bons, à exceção do ferro que está "bom". O mesmo está em 54%, sendo que o limite permitido por lei é 200, o que a DECO classificou de bom. A DECO baseou-se nos dados do Plano de Qualidade da Água remetido ao ERSAR, sendo que no mesmo estão incluídas as análises efetuadas aos fontanários. Este resultado "mau" resulta dos fontanários e não da rede pública de abastecimento de água. No que se refere à água dos fontanários admite que está má. Disponibiliza para quem quiser consultar os resultados das análises efetuadas.-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 85

De seguida, propôs a supressão da alínea b), do artigo 38.º do Regulamento do PDM, no seguimento de uma exposição feita em atendimento presencial. Assim, propôs que esta supressão fosse apresentada como sugestão da Câmara Municipal em fase de inquérito público do projeto de alteração ao PDM, tendo a Câmara Municipal concordado com esta proposta.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que terá lugar em Santarém um Encontro de Presidentes de Câmara para discussão da Proposta da nova Lei das Finanças Locais, resultado da qual dará posteriormente conhecimento.-----

Referiu que no dia 7 de maio haverá uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Saúde no sentido de sensibilizar para a rápida abertura da Unidade de Cuidados Continuados, resultado da qual dará também posteriormente conhecimento.-----

Informou ter estado também reunido com o Dr. Miguel Portela, Diretor Executivo do ACES de Entre Douro e Vouga II- Aveiro Norte, no sentido de sensibilizar para a disponibilização de médicos para as unidades de saúde familiar presentes no Município de forma a cobrir todos os utentes. O Dr. Miguel Portela informou ter colocado um médico para colmatar a falta do Dr. Sousa Santos, falecido, e que está a tentar arranjar mais dois médicos.-----

De seguida, informou que por altura das comemorações dos 20 anos de elevação de Vale de Cambra a Cidade, pretendem efetuar um reconhecimento aos autarcas, Presidentes de Câmara e de Assembleia Municipal antes e após o 25 de abril, colocando a sua fotografia no edifício dos Paços do Concelho. Acrescentou que a Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos será realizada por essa altura, de 18 a 26 de maio.-----

A este respeito, a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, referiu que para a Mostra municipal deste ano têm um número superior de artesãos inscritos em relação aos espaços disponíveis, tendo sido dada prioridade aos

artesãos do Município. Deu conta dos sete restaurantes inscritos: O Cantinho da Europa, Porto Novo, Q.B., Adega de Castelões, Adega 21, Adega Soares e a Terlina.-----

Por fim deu conta da Programação Cultural prevista, a saber: **18 de maio – Sábado:** 18h – Abertura Oficial - Grupo De Bombos Tarabum; 19h – Coro E Orquestra Da Academia De Música De Vale De Cambra; 21h30 – Chorinho Vareiro; **19 de maio – Domingo:** 15h – Grupo de Cantares das Comissões de Idosos do Concelho; 21h30 – Orquestra de Bandolins de Esmoriz; **20 de maio – Segunda:** 21h30 – Clapton's Addiction – Tributo a Eric Clapton; **21 de maio – Terça:** 21h30 – Fá Dó; **22 de maio – Quarta:** 21h00 – Dance By Night; **23 de maio – Quinta:** 21h30 – Música Pelos Projetos Musicais Digil: “BURNING Fire”; “Desvio da Teia” E “Valha-nos Deus”; **24 de maio – Sexta:** 21h30 - Sextas de Fado com Fado de Coimbra “A Velha Cabra”; **25 de maio – Sábado:** 18h – Conversas no Café: “Produtos Locais: À conquista de novos mercados”; 21h30 – City Spark; **26 de maio – Domingo:** 15h – Tarde de Folclore, Grupos Folclóricos e Etnográficos do Concelho; 17h – Com Passos – Academia D' Artes; 17h30 – Sessão de Encerramento – OLCA.-----

Referiu que em tempos de crise e contenção, tiveram de pensar em como poderiam realizar o evento com menos recursos, menos dinheiro disponível, sendo que o orçamento para a Mostra se cifra em dez mil euros. Para tal foi muito importante a aquisição, através do Projeto de Regeneração Urbana, de uma tenda 30x10, diversas tendas mais pequenas, de 3X3 e 3X5, e estrados. Deste modo estão reunidas as condições para a realização anual da Mostra. Era o aluguer deste material que encarecia a Mostra Municipal. -----

No uso da palavra o Sr. Eng.º José Alberto Freitas Pinheiro e Silva felicitou a Sra. Vereadora Dra. Adriana Rodrigues pela sua intervenção e pelo empenho na realização da edição deste ano da Mostra Municipal. Referiu que dez mil euros



2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 86

Ihe parece um orçamento muito reduzido. Perguntou porque é que o ano passado os restaurantes não se inscreveram e este ano apareceram sete inscrições. Perguntou ainda se os valores de inscrição são os mesmos, e acrescentou entender que não se deveria cobrar nada. Referiu que o facto de haver disponibilidade para realizar a mostra este ano, bem como o vasto programa de animação, podem demonstrar que estão em ano eleitoral. Foi mau que em 2012 não se tenha realizado a Mostra. Deveria ter havido mais empenho. Sugeriu que fosse contactada a TVI no sentido de fazer uma tarde em direto da Mostra Municipal, de modo a promover o concelho e o que de bom se faz por cá.-----

Sobre as comemorações de elevação de Vale de Cambra a cidade, referiu concordar com a homenagem pois deram o seu contributo para o concelho. É coincidência que seja feita em ano de eleições.-----

Interrompeu o Sr. Presidente da Câmara referindo que tal se prende com a renovação deste espaço, dos Paços do Concelho.-----

Continuou o Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro referindo, em relação à Unidade de Cuidados Continuados, que deve ser feito um esforço para que as magnificas instalações tenham usam. Deve ser feita pressão sobre o Governo e a Tutela. No que se refere aos demais cuidados de saúde referiu o desagrado da população no horário do centro de saúde, designadamente aos fins de semana quando não há serviço de enfermagem. O Centro de Saúde deveria fechar cerca das 22/23horas em vez das habituais 19horas.-----

Uma vez que está a ser desmantelada a estrutura que serviu de Posto de Turismo, perguntou qual o fim da mesma. A propósito referiu ter sempre pensado que o Posto de Turismo iria ser a porta de visita dos Paços do Concelho, um espaço privilegiado, logo à direita da entrada. Afinal ficou relegado para o fundo do edifício com pouca visibilidade. -----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva felicitou o executivo pelas duas iniciativas. Partilha da estranheza do Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro no que se refere ao facto do ano passado não se ter conseguido captar participantes e este ano sim. -----

Perguntou que obras estão a ser executadas no edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Lordelo e de quem é a responsabilidade das mesmas.-----

Uma vez que a rua da Padaria Preval está sem iluminação pública, perguntou se se tratava de uma avaria.-----

Relativamente ao Parque da Cidade, referiu que concorda quando o Sr. Presidente da Câmara refere que dignifica o concelho e pode ser um postal de visita para o mesmo. Contudo entende que a manutenção deve ser feita com mais frequência. É certo que já foi explicado que existem as denominadas zonas de pasto em que a relva não será cortada com a mesma regularidade, ainda assim entende que se deveria dar mais atenção a estas zonas. Informou que se encontra no leito do rio, junto à ponte, um bloco vermelho de plástico. Alertou que faltam os cestos para o papel nas casas de banho do parque. A questão da pressão da água dos bebedouros também continua por resolver.-----

No que se refere à iluminação pública na rua da Preval o **Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** informou tratar-se de uma avaria. Informou também que o bloco de plástico vermelho já foi retirado do rio.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues referiu ser do conhecimento de todos a importância da realização da Mostra Municipal e ter sido essa a sua luta num mandato repleto de surpresas não muito positivas, designadamente com "alterações das regras a meio do jogo" no que se refere às finanças. Por isso referiu há pouco que perante as dificuldades se tentam encontrar as melhores soluções. Há dois anos optou-se, por questões orçamentais e aproveitamento de sinergias, realizar em simultâneo as Festas da



2013.04.30

ACTA N.º 9/2013

FL. N.º 87

Cidade e a Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos. No ano passado estava previsto agir de igual modo e essa foi a razão apontada pelos restaurantes para não participarem, dado que teriam mais rentabilidade com os eventos realizados em separado. Os contactos estabelecidos foram exatamente os mesmos, quer no ano passado quer este ano. Por terem sabido ler os sinais e por terem condições de realizar novamente os eventos em separado decidiram avançar, e nesses termos os restaurantes concordam participar.-----

O Sr. Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu defender a separação desses dois eventos, por entender que Mostra perde importância se realizada durante as Festas.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu ser um dos impulsionadores para a realização em simultâneo dos dois eventos, de modo a poupar recursos, quer financeiros quer humanos. Mas, admite que tal não foi provavelmente o melhor caminho, e vão ainda a tempo de o corrigir. Entende que a sugestão do Sr. Eng.º José Pinheiro é interessante e que a TVI poderá ser contactada para se ver da sua disponibilidade em 2014, uma vez que para o corrente ano é muito em cima da hora.-----

Relativamente aos cuidados de saúde, informou que o alargamento de horário do Centro de Saúde também foi abordado na reunião com o Dr. Miguel Portela, havendo possibilidade de alargar o mesmo aos sábados até às 22horas quando tiver os dois médicos ao serviço.-----

No que se refere à estrutura do antigo Posto de Turismo, informou que a mesma vai para o parque de bicicletas no parque da cidade, para aluguer de bicicletas, triciclos, segway's, bem como a venda de pipocas, crepes, etc. Será aberto um concurso para o efeito.-----

Quanto ao atual posto de Turismo foi feita uma candidatura para a loja interativa, e quando estiver devidamente equipado não fará diferença a sua localização.

2013.04.30

Será ainda colocada sinalética. O átrio do edifício e o exterior poderão mesmo vir a ser utilizados para publicidade e dinamização do posto.-----

As instalações onde funcionou o Jardim de Infância de Lordelo foi cedido à Junta de Freguesia de Vila Chã que por sua vez cedeu ao Sport Club de Cambra, portanto as obras serão da responsabilidade de uma destas entidades.-----

No que se refere ao Parque da Cidade concorda que é urgente colocar os dois funcionários a verificar estas pequenas coisas de modo a darem o feedback à Câmara. -----

Os serviços deverão verificar o que aconteceu aos cestos de papéis das casas de banho do parque, se os mesmos foram colocados ou não aquando a realização da obra, ou de quem é a responsabilidade pela colocação dos mesmos.-----

Quanto aos bebedouros foi comunicado à ACA que não se aceitam os mesmos, por não terem colocado o redutor da pressão de água. Existem ainda três falhas a colmatar que se não forem corrigidas terão de acionar a garantia bancária. Deverá a Divisão de Obras Municipais e Manutenção tratar deste assunto.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE ABRIL DE 2013: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de abril de 2013, por maioria de seis votos a favor tendo-se absterido da votação a Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (por não ter participado na reunião), com a seguinte correção à minuta dessa ata: no seu ponto 1, onde consta que a ata de 2 de abril é aprovada por seis votos a favor, tendo-se absterido da votação o Sr. Presidente da Câmara, passa a constar que a mesma é aprovada por maioria de cinco votos a favor, acrescentando-se a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva por não ter participado na referida reunião.-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 88

2. RETIFICAÇÃO DE TEXTO CONSTANTE DA ATA DE 2 DE ABRIL DE 2013:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, retificar o texto constante da folha 58, ata 7/2013 (período de antes da ordem do dia), onde consta “processo de obras 461/2012”, deve ler-se “processo de obras 75/85”.-----

3. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:

Presente informação técnica subscrita pela Dra. Isabel Mariano e pelo Dr. Sérgio Almeida, datada de 26.04.2013, com o seguinte teor: “Cumpre enviar a V. Exa. proposta de alterações a introduzir ao regulamento acima identificado. -----

As alterações respeitam:-----

a) Aos art.º 6.º, 7.º e 8.º da parte regulamentar;-----

b) Ao quadro XV das taxas gerais;-----

b1)) art.º5, cap. I;-----

b2) cap. II e IV (unificados);-----

b3) cap. V;-----

b4) cap. VIII;-----

b5) cap. X;-----

b6) art.º38 do cap.XI;-----

b7) introdução de um capítulo com as taxas relativas às festas de Santo António.--

Estas alterações destinam-se a dar cumprimento ao regime jurídico do Licenciamento Zero, bem como contemplar alguns ajustamentos específicos, com vista a otimizar alguns procedimentos.-----

Neste processo de elaboração da proposta, foram considerados os contributos que foram apresentados pela DP, DASE, DCDT, DAJ e DDE.-----

Mais se informa que a Associação dos Feirantes do Porto, Douro e Minho em representação dos Feirantes seus associados, veio requerer a redução do valor

da taxa pela ocupação do terrado na feira quinzenal de Vale de Cambra, sem especificar contudo qualquer valor para o efeito.”-----

Anexa a proposta de Alteração ao Regulamento, documento que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

Presentes à reunião a Dra. Isabel Mariano e o Dr. Sérgio Almeida explicaram em que consiste o projeto de alteração.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, devendo o mesmo ser submetido a audiência pública, nos termos do artigo 118.º do CPA.-----

4. HERANÇA INDIVISA DE ÁLVARO PINHO DA COSTA LEITE – PROPOSTA DE PERMUTA DE TERRENOS: Este assunto foi retirado de apreciação por faltar a informação técnica e jurídica.-----

5. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA “EDIFÍCIO DE APOIO À ALDEIA DO TREBILHADOURO”: Presente informação do Sr. Presidente da Câmara propondo a aquisição de uma parcela de terreno sita no Trebilhadouro, com a área de 515m², propriedade de herdeiros de Samuel Tavares Marques (cabeça de casal de herança – Derminda Barbosa Tavares Marques), para a edificação de um edifício de apoio à Aldeia do Trebilhadouro destinado a receção, sala de pequenos almoços e almoços e venda de produtos regionais. Estão dispostos a vender o terreno por 15€/m².-----

515m² x 15€/m² = 7.725,00€.-----

Documentos anexos: Planta 1, à escala 1/200, relativa à implantação do edifício; informação financeira de 11.04.2013, relativa ao Cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, adquirir uma parcela de terreno a herdeiros de Samuel Tavares Marques (cabeça de casal de herança – Derminda Barbosa Tavares Marques), com a área de 515m², pelo



2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 89

valor de 15€/m², para edificação de um edifício de apoio à Aldeia do Trebilhadouro.-----

O pagamento será efetuado aquando da existência de fundos disponíveis.-----

Retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir à reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

6. ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA ZONA INDUSTRIAL DE

LORDELO/CODAL: Presente estudo de estabilização de taludes na Zona Industrial de Lordelo/Codal, cuja informação apresenta o seguinte teor: "Os taludes existentes a poente da Zona Industrial Lordelo/Codal tem tido problemas de estabilidade graves, tendo-se verificado com muita frequência deslizamentos de terras para o interior dos lotes. -----

Com o presente estudo, atendendo aos parâmetros geotécnicos do solo e à enorme bacia hidrográfica, pretende-se implementar medidas corretivas no sentido de garantir a estabilização dos taludes. -----

As medidas a implementar são as seguintes:-----

1. Caminho existente na encosta-----

Na encosta a poente da zona industrial, existe um caminho de servidão (fotografia n.º 1), cuja implantação se poderá visualizar nas peças desenhadas. -----

O perfil transversal do caminho é favorável à recolha e escoamento das águas provenientes das cotas superiores, funcionando como um canal em secção aberta. Este caminho revela-se de grande importância, pois funciona como uma primeira intersecção do enorme caudal que desce da encosta e que permite o seu escoamento para zonas afastadas da zona industrial, não contribuindo assim, para a instabilidade dos taludes existentes a jusante.-----

No entanto, existem situações pontuais no caminho, cujo perfil transversal está ligeiramente alterado, permitindo o atravessamento das águas para jusante,

2013.04.30

nomeadamente nos alinhamentos dos problemas mais graves detetados nos taludes.-----

Para corrigir estas situações, sugere-se a reparação da proteção lateral com muretes de 0,50m de altura, executados em pedra seca com uma extensão estimada em 75,0m, por forma, a não permitir o atravessamento da água para jusante. -----

2. Reformulação dos taludes/expropriação de terreno -----

Analizando os parâmetros geotécnicos do solo em questão, torna-se necessário intervir na inclinação dos taludes, reduzindo o seu ângulo e em alguns troços introduzir "banquetas".-----

Nas peças desenhadas em anexo, é representado em planta e em cortes transversais, a geometria dos taludes bem como as banquetas a implementar. ---
Os taludes propostos têm inclinações entre os 22° e os 35°, devendo-se promover vegetação para os revestir e evitar a erosão.-----

Na base dos taludes é proposto a colocação de meias-canais de 500mm de diâmetro (numa extensão de 535,0m) para a recolha e encaminhamento das águas para o coletor existente.-----

As banquetas propostas têm uma largura de 3,0m com uma inclinação de 10° para o interior (ver cortes transversais).-----

Para realizar estes trabalhos, é necessário que a Câmara Municipal exproprie os terrenos necessários, os quais estão definidos nas peças desenhadas apresentadas em anexo.-----

Tratam-se de três parcelas de expropriação, numa área total de 5.402,75m2:-----

Parcela 1 – 4.030,14m2-----

Parcela 2 – 1.242,66m2-----

Parcela 3 – 129,95m2-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 90

A estimativa de custos para a realização dos trabalhos necessários é de 15.720,0euros, excluindo o custos dos terrenos a expropriar."-----

O Estudo e as Plantas ficam apenas à ata da reunião.-----

Analísado o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou por maioria de três votos a favor, dos Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, aprovar o Estudo de estabilização dos taludes na Zona Industrial de Lordelo/Codal. Deverão os serviços elaborar os seguintes documentos: mapa de expropriações, cadastro com proprietários e áreas a expropriar e respetivos custos; orçamento e mapa de medições dos trabalhos a executar, designadamente aqueles de drenagem de águas superficiais e subterrâneas, e movimentos de terras. -----

Reentrou na reunião o Sr. Presidente da Câmara.-----

7. X MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA ARTESANATO E VINHOS -

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: Presente informação do Chefe da DP, datada de 24.04.2013, com o seguinte teor: "Tendo em conta o evento acima indicado a realizar de 18 a 26 de maio de 2013, junto anexamos para aprovação o Mapa Viário relativo ao condicionamento de trânsito, sendo que será encerrada a seguinte via:-----

- Av. Infante D. Henrique, sentido ascendente, da Rotunda da BP até à rotunda da interceção com a Av. Camilo Tavares de Matos, das horas do dia 13 de maio até às 16 horas do dia 28 de maio de 2013.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar os condicionalismos ao trânsito na Av. Infante D. Henrique nos termos e condições da informação técnica e Planta anexa, entre os dias 13 e 28 de maio de 2013, para realização da X Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos.-----

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA NA X MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E VINHOS – EMISSÃO DE PARECER

PRÉVIO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 19.04.2013, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, para autorização para proceder à “Aquisição de serviços para limpeza na X Mostra Municipal de Gastronomia, Artesanato e Vinhos”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 1.930,00€ (após redução de 3,5%) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 19.04.2013.-----

9. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A X MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E VINHOS – EMISSÃO DE PARECER

PRÉVIO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 30.04.2013, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, para autorização para proceder à “Aquisição de serviços para X Mostra Municipal”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 3.060,30€ (após redução de 8,53%) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 30.04.2013.-----

10. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXADA ELÉTRICA PARA A X MOSTRA MUNICIPAL DE GASTRONOMIA, ARTESANATO E VINHOS – EMISSÃO DE

PARECER PRÉVIO: Presente o pedido de parecer prévio, datado de 24.04.2013, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, para autorização para proceder à “Aquisição de serviços para baixada para a X Mostra Municipal”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 380,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 99

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 24.04.2013.-----

11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEFINIÇÃO DE CONTEÚDOS E SERVIÇOS GUICHET ELETRÓNICO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:

Presente o pedido de parecer prévio, datado de 24.04.2013, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços para definição de conteúdos e serviços Guichet Eletrónico", tendo a aquisição em causa um custo estimado de 4.000,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.---
Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 24.04.2013.-----

12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DUAS BAIXADAS ELÉTRICAS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:

Presente o pedido de parecer prévio, datado de 24.04.2013, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, para autorização para proceder à "Aquisição de serviços de duas baixadas", tendo a aquisição em causa um custo estimado de 1.640,00€ (após redução de 3,5%), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 24.04.2013.-----

13. BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ACESSO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, revogar parcialmente a sua deliberação de 5 de março de

2013, no que se à aprovação do Projeto de Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e arranjo do espaço envolvente ao Santuário/acesso.-----

Na sequência da deliberação de 16.04.2013, foram incluídas no projeto as infraestruturas de águas residuais e águas pluviais, pelo que se encontra presente, para aprovação, o Projeto de execução da Av. Camilo Tavares de arranjo do espaço envolvente ao Santuário/acesso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Projeto de execução da Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e arranjo do espaço envolvente ao Santuário/acesso.-----

14. BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ACESSO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO:

Presente o processo da obra em título, do qual consta informação do Coordenador da DOMM, datada de 26.04.2013, com o seguinte teor: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal em 16/4/2013, deliberou acrescentar as redes hidráulicas, nomeadamente infraestruturas de águas residuais e pluviais, vem se propor que se proceda ao lançamento do concurso limitado por prévia qualificação, bem como a aprovação do programa de concurso, o caderno de encargos e a publicação do aviso em Diário da República para a Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/Acesso.-----

A obra estimada no mapa A com valor € 326.547,65 euros + IVA (trezentos e vinte seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), no mapa B, com o valor de € 130.805,50+ IVA (cento e trinta mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), totalizando o valor da obra do mapa A e a do mapa B em € 457.353,15€+ IVA (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três euros e quinze cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.04.30

ACTA N.º 9/2013

FL. N.º 92

Mais se informa que para o ano de 2013, prevê-se uma execução financeira da obra no valor de 300.000,00 euros + iva (trezentos mil euros).-----

O processo de concurso estabelece o prazo de execução das obras por um período de 5 meses.-----

Proposta dos elementos do júri a integrar o procedimento: -----

Os elementos efetivos: -----

- Eng.º Paulo Jorge Sá Reis;-----
- Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares;-----
- Dr. Rui Pedro Ferreira Valente.-----

Os elementos suplentes: -----

- Dr. Luís Filipe Marques;-----
- Dr Armando Francisco Adriano Ribeiro.-----

À consideração de Vossa Excelência.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos da informação técnica supra:-----

- abrir concurso limitado por prévia qualificação, para a empreitada Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/Acesso, sendo a base do concurso de € 457.353,15 acrescido de I.V.A. e o prazo de execução de 5 meses;-----
- aprovar o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, bem como o Aviso para publicação em Diário da República;-----
- concordar com o Júri proposto.-----

A adjudicação fica condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

15. JUEBOMBEIRO/NÚCLEO DE VALE DE CAMBRA – PEDIDO PARA FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente requerimento da Juebombeiro - Núcleo de Vale de Cambra (RE 3053/2012) solicitando a

frequência das Piscinas Municipais a título gratuito, tanto para os jovens (dos 14 aos 35) que compõe o Núcleo e restantes Bombeiros no ativo.-----

Analizado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, de forma a não prejudicar o bom funcionamento das Piscinas, que deverão os serviços entre as horas de menor frequência encontrar no mínimo uma hora, no máximo duas, para a Juvebombeiro/Núcleo de Vale de Cambra, informação que deverá ser prestada à Câmara Municipal.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 17 e 30 de abril de 2013, no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos: -----

- 90/2012, de Domingos Tavares;-----
- 20/2012, de Ana Cristina Tavares Pereira;-----
- 43/2012, de Vera Lúcia da Silva F. Claro;-----
- 586/2008, de Cândido Manuel de M. Campos;-----
- 66/2012, de António Joaquim Coutinho Soares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----



2013.04.30

ACTA N.º 9/2013

FL. N.º 93

- **PROCESSO N.º 27/12, de Anselmo Tavares de Almeida:** Na sequência do requerimento 30/2013 (Especialidade), presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.04.2013 com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

A2- Proceder ao alargamento da via (a confirmar no ato de verificação da implantação pelos serviços de fiscalização).-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projecto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro

de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou titulo de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 94

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de utilização, o requerente deverá:-----

C1- O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações, de cotas, alinhamentos e materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal). -----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades.-----

1. Procedimento-----

1.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, conforme delegação de competências em vigor.----

1.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

Copia da informação técnica de 26-04-2013.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26.04.2013.-----

- **PROCESSO N.º 236/11, de Paulo Jorge de Pinho Vigário:** Na sequência do requerimento 219/13, presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.04.2013 com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

A2- Proceder ao alargamento da via (a confirmar no ato de verificação da implantação pelos serviços de fiscalização).-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 95

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de utilização, o requerente deverá:-----

C1- O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações, de cotas, alinhamentos e materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades.-----

1. Procedimento-----

2013.04.30

1. O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, conforme delegação de competências em vigor:----

2. Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

Cópia da informação técnica de 26-04-2013."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26.04.2013:-----

- **PROCESSO N.º 105/2012, de Zulmira da Costa Fonseca Cardoso:** Na sequência do requerimento 105/2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.04.2013 com o seguinte teor: "1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de uma habitação unifamiliar e legalização de anexo.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Janardo, na freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

2.1 Para o prédio em questão existe o alvará de licença n.º 79/68 (habitação).-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade e área de potencialidades turísticas.-----

3.2 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM.

4. Informações dos serviços internos-----



2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 96

4.1 Na folha 40, o serviço de fiscalização informa que se trata "da legalização do processo n.º78/2012 IPDMS, obra objeto de embargo e contra ordenação. As plantas apresentadas estão de acordo com o existente no local".-----

4.2 Na folha 41, é informado que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que o requerente apresenta declaração do confrontante a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4 do artigo 27º do RMUE. "Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares isoladas, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta."---

5.2 A pretensão enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de Agosto.-----

5.3 Verifica-se o cumprimento do indicador urbanístico definido no artigo 30º do regulamento do PDM, e do indicador de implantação definido no artigo 18º do regulamento do PDM. -----

5.4 Como se trata de uma ampliação de habitação e de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 56º do RMUE, "por razões de interesse público, poderá ser exigido que seja garantido o perfil transversal no PMOT em vigor"-----

5.5 A pretensão é servida por uma via que se encontra classificada na planta de ordenamento do PDM como sendo do tipo P2c, sendo que o requerente não garante o perfil de 4m ao eixo, nem é cumprido o afastamento estipulado na alínea d) do artigo 57º do RMUE, conforme o proposto na planta de implantação

2013.04.30

(folha n.º64), no entanto existe informação técnica (folha n.º59) a informar que a pretensão poderá enquadrar-se no n.º2 do artigo 57º do RMUE.-----

5.6 No que concerne aos anexos e da análise do processo verifica-se que a pretensão cumpre com as alíneas a), c), d), e), f) e g) do artigo 38º do RMUE.-----

6. Proposta de decisão-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26.04.2013.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida:-----

- PROCESSO N.º 82/12, de Gabriela Susana Tavares Martins: Na sequência do requerimento 24/2013 (Especialidade), presente informação do Chefe da DOP, datada de 26.04.2013 com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respetivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.04.30

ACTA N.º — 9 / 2013

FL. N.º 97

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo InCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de

13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7- Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do número 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades.-----

Procedimento-----

1.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, conforme delegação de competências em vigor.----

1.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 26-04-2013-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26.04.2013.-----

- **PROCESSO N.º 38/12, de Fernando José Soares Martins:** Na sequência do requerimento n.º 14/2013, presente informação do Chefe da DOP, datada de 10.04.2013, com o seguinte teor: "1-Quanto a geminação proposta pelo requerente entendemos que a mesma é de aceitar uma vez que a geminação será feita com terreno pertencente a câmara municipal, o que poderá potenciar o



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 98

mesmo. Por outro lado só a geminação poderá viabilizar a presente pretensão dado tratar-se de um lote com apenas 720 metros quadrados.-----

2-A câmara municipal poderá aceitar a dimensão do lote de acordo com o previsto no artigo 46 do regulamento do PDM.-----

3-O requerente garante os afastamentos de 5.0 metros relativamente as extremas do lote, no entanto é desejável que o requerente proceda a regularização e retificação dos passeios existentes até a as extremas do lote.-----

4-A intervenção é desejável pois visa requalificar uma área que se encontra bastante degradada em termos urbanísticos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.04.2013.-----

- **PROCESSO N.º 3/13 – informação prévia, de STELL SKILLS, Lda.:** Na sequência do requerimento n.º 3/2013, presente informação do Chefe da DOP, datada de 30.04.2013, com o seguinte teor: "1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de informação previa para a edificação de pavilhão industrial.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Vessada, na freguesia de Codal.-----

1.3 O pedido de informação prévia enquadra-se no disposto no art. 14º, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

2.1 Não existem antecedentes.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado solo urbano -

área de indústria e armazéns – zonas industriais. Na planta de condicionantes do PDM está identificada a condicionante Linha de média tensão existente.-----

3.2 Dado inserir-se em Espaço Canal, bem como na UOPG 17, deverá a DP pronunciar-se sobre o enquadramento da mesma.-----

3.3 A pretensão foi objeto de parecer da EN – Eletricidade do Norte, face à Linha de média tensão existente, sendo que o requerente deve dar cumprimento ao parecer emitido em 23-04-2013.-----

4. Informações dos serviços internos-----

4.1 O serviço de fiscalização, folhas 20 e 21, nada informa que possa condicionar a análise da pretensão.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 A pretensão cumpre os afastamentos mínimos definidos no artigo 40 do regulamento do PDM ("O afastamento da construção à frente do lote deve ser no mínimo de 15.0 metros e os afastamentos mínimos entre as construções e os limites laterais e posterior do terreno de 5.0 metros, sem prejuízo dos afastamentos impostos por outras normas em vigor").-----

5.2 É cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 43 do regulamento do PDM ("O índice de implantação máximo para esta área é de 0,5 m²/m²").-----

6. Proposta de decisão-----

6.1 Face ao exposto, emite-se parecer favorável a pretensão do requerente, devendo no pedido de licenciamento ser cumpridos todos os requisitos impostos no parecer emitido pela EN e demais legislação em vigor aplicável."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.04.2013.-----

- PROCESSO N.º 45/13, de Almerindo de Pina Marques: Na sequência do requerimento n.º 82/2013, presente informação dos Chefes da DOP e da DP,



2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 99

datada de 29.04.2013, com o seguinte teor: "1. o requerente solicita que no arruamento confinante a sul o passeio a executar passe a ter um perfil transversal de 1.50 metros, em vez que 2.0 metros conforme aprovado no licenciamento da edificação existente.-----

2. A proposta apresentada garante que a edificação tenha um afastamento à extrema do lote de 4.65 metros.-----

3. Dado que o PDM não é contrariado entendemos que a alteração proposta é de aceitar."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.04.2013.-----

- PROCESSO N.º 11/2013, de Rui Manuel Tavares da Costa Pinheiro: Na sequência do requerimento n.º 11/2013, presente informação do Chefe da DOP, datada de 22.04.2013, com o seguinte teor: "1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na alteração ao projeto inicial, visando a ampliação de uma habitação unifamiliar e a legalização de anexo.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar dos Salgueirinhos, na freguesia de Macieira de Cambra.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

Existe declaração da freguesia de Macieira de Cambra a confirmar que o prédio urbano sob o artigo n.º1085, cuja construção é anterior a 1951 (folha n.º30) e alterada de acordo com os alvarás de licença n.º692/71 (folha n.º28) e 478/78 (folha n.º29).-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

3.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade.-----

3.2 A pretensão cumpre a cêrcea definida no artigo 29º do regulamento do PDM.

3.3 O terreno é servido por uma via classificada na planta de ordenamento do PDM, como sendo do tipo P2c. -----

4. Informações dos serviços internos-----

4.1 Na folha 40, o serviço de fiscalização informa que "a obra não foi iniciada. A planta apresentada está correta. O processo já se encontra instruído com fotografias". -----

4.2 Na folha 41, é informado que o processo de obras não se insere no âmbito do artigo 6 do Capítulo II – Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que o requerente apresenta declaração do confrontante a poente a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4 do artigo 27º do RMUE. "Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares isoladas, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta."

5.2 Verifica-se que a pretensão cumpre os artigos 65º a 71º do RGEU.-----

5.3 É cumprido o DL 163/2006, de 8 de Agosto.-----

5.4 Da análise da ficha estatística verifica-se que é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30º do regulamento do PDM, e o indicador de implantação definido no artigo 18º do regulamento do PDM.-----



2013.04.30

ACTA N.º 9/2013

FL. N.º 100

5.5 De acordo com o n.º6 do artigo 56º do RMUE "Nos pedidos de ampliação, alteração e ou reconstrução de edificações existentes, por razões de interesse público poderá ser exigido que seja garantido o perfil transversal no PMOT em vigor".-----

5.6 Face ao artigo 57º do RMUE a via urbana do tipo P2C deverá ter 5.00m de faixa de rodagem e passeios de 1,50m, ou seja um afastamento mínimo de 4m ao eixo da via. -----

5.7 O muro existente encontra-se executado com afastamento ao eixo da via de 3.80m.-----

5.8 Após visita efetuada ao local verifica-se que quer a norte quer a sul da pretensão encontram-se executados muros no mesmo alinhamento, inseridos num aglomerado urbano consolidado. -----

5.9 A pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. "Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo".-----

5.10 Da análise do processo verifica-se que a pretensão cumpre com as alíneas a),c), d), e), f) e g) do artigo 38º do RMUE.-----

6. Proposta de decisão-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.04.2013.-----

- PROCESSO N.º 292/08, de Maria Emilia Tavares Barreiro Almeida: Na sequência do requerimento n.º 220/13, presente informação do Chefe da DOP,

2013.04.30

datada de 30.04.2013, com o seguinte teor: "1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 04/08/2008, no qual é solicitado ao requerente que deverá proceder à execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente à emissão do alvará de licença de utilização, a requerente vem apresentar exposição e declaração da freguesia de Cepelos, solicitando a isenção da construção do referido passeio.----

2. Conforme referido no artigo 58, do RMUE, que se transcreve, "A Câmara Municipal poderá, em casos devidamente justificados para as vias P2C, P3A e vias não classificadas, substituir o passeio por via, não pondo nunca em causa o perfil transversal do arruamento".-----

3. Dada a informação técnica de 0-04-2013 e aceitável a dispensa da execução do passeio no entanto a Câmara Municipal deverá deliberar conforme achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.04.2013.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara.-----

18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

19. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 16 a 29 de abril de 2013, valor líquido total de € 731.356,90. -----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da U.O. Financeira e Controlo de Gestão, datada de 30.04.2013, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 17 a 30 de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2013.04.30

ACTA N.º — 9/2013

FL. N.º 101

abril, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 08.01.2013.-----

- Requerimento, datado de 19/04/2013, do Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida para gozo de férias no dia 26 de abril, entretanto deferidas e gozadas.----

- Comunicação do Grupo Parlamentar "Os Verdes" (of. 1309/2013) pelo qual dão conhecimento da pergunta remetida pelos Deputados Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira ao Ministério da Educação e Ciência sobre a requalificação da Escola Secundária de Vale de Cambra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram intervenções neste período por não haver publico presente.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----





